ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
Rua João Pereira dos Santos, n° 375 – Ponte do Imaruim – Palhoça / SC – CEP: 88130-475
Fone: (48) 33410616 - CNPJ: 07.933.452/0001-75 - Site: www.fmpsc.edu.br
Prefeitura Municipal de Palhoça – Site www.palhoca.sc.gov.br

EDITAL N° 008/2018/FMP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR

A Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP e a Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais abrem inscrições e baixam normas para a realização do processo Seletivo para Admissão de Professor Colaborador, no exercício do semestre letivo de 2018/1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Palhoça.

1 DA DEFINIÇÃO

Professor Colaborador é o Professor de Ensino Superior que, na falta de Professor Efetivo, será admitido em caráter temporário por um período **não superior a dois anos**, podendo ser exonerado nas hipóteses do artigo 11 da Lei Municipal n. 2.508/2007.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo, porém não será disponibilizada reserva de vaga, por ocasião do quantitativo das vagas autorizadas.

2.3 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada entre **28/03/2018 à 02/04/2018** e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.4 São requisitos para a inscrição do candidato:

a. Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b. Ter idade mínima de 18 anos no ato da contratação;
c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d. Gozar de boa saúde;
e. Não ter sofrido penalidade administrativa grave, por motivos disciplinares ou pedagógicos nas esferas municipal, estadual e federal;
f. Não ter antecedentes criminais;

g. Apresentar *Curriculum Vitae*, modelo *Lattes* CNPq, **DEVIDAMENTE COMPROVADO**, **ENCADERNADO** e com os seguintes documentos em anexo:
   - ✓ Fotocópia da carteira de identidade;
   - ✓ Comprovante da titulação exigida;
   - ✓ Comprovante da regularidade com o serviço militar;
   - ✓ Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral.

h. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e em outros avisos pertinentes ao presente processo.

2.5 ETAPAS DE INSCRIÇÃO

2.5.1 Preencher e imprimir a ficha de inscrição que se encontra no **Anexo 1** deste Edital.

2.5.2 Entregar a ficha de inscrição e os documentos comprobatórios expressos no **item 2.4** na Secretaria Administrativa da Faculdade Municipal de Palhoça no período compreendido entre **28/03/2017 e 02/04/2017 das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 18h00min.**

2.5.2.1 **Endereço da Faculdade Municipal de Palhoça**: Rua João Pereira dos Santos, 305 - Ponte do Imaruim, Palhoça - SC, 88130-470.

2.6 Não serão aceitas inscrições sem as totalidades dos requisitos citados no item 2.4 e 2.5 deste edital.

2.7. Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

2.8 Os candidatos são responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.

2.9 Em função da urgência para assumir sala de aula, fica isento para inscrições, pagamento de boleto bancário.

3 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de professor colaborador, na Faculdade Municipal de Palhoça.

3.2 As disciplinas, o número de vagas, formação acadêmica exigida e o regime de trabalho semanal estão relacionados no quadro que segue:

Área de atuação/Unidades Curriculares	n° de vagas	Formação Acadêmica Mínima Exigida para concorrer à vaga	Dias Trabalhados
Extensão: Canto e Musica – Faculdade da Maturidade Extensão: Coral FMP – 10h	01	Graduação na área da Educação com Especialização na área de Musica	2ª Vesp / Not 4ª Vesp / Not **OBS: Contrato Temporário 30 dias**

Espanhol I (MAT)Turismo Espanhol II (MAT)Turismo Extensão - Espanhol I - Básico - Maturidade Extensão – Espanhol II – Comunidade Extensão - Imersão - Guarda - Curso Turismo – 24h	01	Graduação com Letras Espanhol com Especialização	6ª Mat 4ª Mat 5ª Vesp 6º Not **OBS: Contrato Temporário Máximo para 2018/1.**

4 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo far-se-á mediante Prova de Títulos de caráter classificatório e eliminatório.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final do candidato será obtida mediante analise do Currículo modelo Lattes (com as devidas comprovações do conteúdo) apresentado pelo candidato observado o gabarito de avaliação do ANEXO II.

6 DA PUBLICAÇÃO/ CONVOCAÇÃO

6.1 A publicação da classificação final e a convocação dos candidatos será disponibilizada no mural e no site da Faculdade Municipal de Palhoça, www.fmpsc.edu.br no dia **03 de Abril de 2017, a partir das 11h00min.**

6.2 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação, bem como a disponibilidade para assumir nos horários estabelecidos neste edital.

6.3 O candidato deverá se apresentar no dia **03 de abril às 17h00min.** para inicio das atividades.

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 O vencimento mensal para o regime de trabalho de 10 horas será de R$ 1.158,01 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e um centavo).

7.2 A remuneração do candidato será realizada com base nas necessidades da FMP, na proporção do vencimento do item 7.1. deste edital.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para admissão o candidato deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- Uma foto 3/4 recente.
- Carteira de Identidade e CPF;

- PIS/PASEP, caso não seja cadastrado anexar uma declaração de que não está inscrito;
- Comprovante de Residência atualizado (3 últimos meses);
- Diplomas de graduação, especialização e o diploma ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso;
- Carteira de Conselho Regional da Categoria;
- Carteira de habilitação – se possuir;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Declaração expedida pelo cartório eleitoral comprovando estar quite com as obrigações legais.
- Certidão de casamento e filhos (menor de 21 anos);
- Certidão de Reservista, para masculino;
- Declaração de Bens ou Imposto Renda;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público no cargo de professor colaborador;
- Certidão negativa (Fórum e Polícia Federal);

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos classificados, após a publicação, serão contratados pela ordem classificatória nos termos da Lei nº. 2.508, 13 fevereiro 2007 e Lei n° 2.182, de 25 de outubro de 2005 da FMP, na exata proporção das necessidades da Faculdade.

9.2 Em caso de alteração do telefone e/ou endereço constante na inscrição, o candidato deverá informar à Secretaria Administrativa da FMP a atualização.

9.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Tornar-se culpado de incorreção ou descortesias com qualquer membro da comissão encarregada da realização do processo seletivo;
- Fizer uso, em qualquer fase, de documentos ou declarações falsas ou inexatas;

9.4 Os casos não previstos, no que tange a realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste certame.

9.5 Os aprovados serão chamados para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, e poderão ser convidados para desempenhar outras funções plurifuncionais de atividades de ensino ou pesquisa ou extensão universitária com possibilidade de alteração de carga horária. O professor contratado poderá, mediante credenciamento próprio, atuar em outras disciplinas afins.

9.5.1 A Carga-Horária de trabalho na FMP será definida de acordo com as demandas apresentadas pelos Coordenadores de Cursos, podendo ser ampliada ou reduzida em cada semestre letivo.

9.6 A Aprovação no processo seletivo não implica obrigatoriamente em contratação. Caberá a Direção da FMP realizar chamada dos aprovados, conforme o número de vagas ofertadas no edital.

9.7 O ingresso por meio deste processo seletivo não gera, sob qualquer hipótese, direito à estabilidade de emprego.

9.8 O candidato deverá preencher rigorosamente todos os dados constantes da Ficha de Inscrição.

9.9 Somente serão admitidos candidatos que apresentarem documentação completa, bem como observarem todos os procedimentos expressos neste Edital.

9.10 O Candidato se responsabiliza pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e na Cópia do Currículo, declarando-se que aceita todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado para Professor Colaborador.

9.11 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de no máximo 01 (um) semestre letivo que poderá ser interrompido a qualquer tempo.

10 O presente Edital tem validade de 06 meses, a partir da data da Homologação da Classificação Final dos Candidatos.

Prof. Msc. Denis Liberato Delfino
Presidente Comissão de Processo Seletivo e Concursos Públicos – FMP

Prof. Msc. Fabio Henrique Pereira
Diretor Executivo FMP / Presidente

ANEXO 1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA FACULDADE MUNICPAL DE PALHOÇA Nº DA INSCRIÇÃO Nº _____/2018 – DATA: ____/____/_____		
Unidade Curricular (Disciplina):		
Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )		
Nome do (a) candidato (a):		
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Fone:		
E mail:		
Identidade	Data de Nascimento	
CPF	Estado Civil	Nº de Dependentes
Endereço		
Município	Estado	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado para Professor Colaborador, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA FACULDADE MUNICPAL DE PALHOÇA Nº DA INSCRIÇÃO Nº _____/2018	
Unidade Curricular:	
PALHOÇA,	ASSINATURA DO F M P

ANEXO 2

GABARITO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO PROFESSOR COLABORADOR			
ITEM	**PESO**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação obtida pelo candidato**
A) Titulação: Será considerada a maior titulação.	Doutorado 3,5 Mestrado 2,5 Especialização 1,0	3,5	
B) Tempo de magistério no Ensino Superior	0,15 pontos por semestre	1,5	
C) Orientação de Trabalhos Acadêmicos	0,5 por Tese 0,3 por Dissertação 0,2 por TCC Pós-Graduação 0,1 por TCC Graduação	1,5	
D) Experiência comprovada na área, sem ser docência no Ensino Superior	Para Pedagogia: docência na Educação Básica. Para Turismo: Experiência na área do concurso ou área afim. Para Administração: Experiência na área do concurso ou área afim. **0,2 por semestre**	2,0	
E) Publicações nos últimos 3 anos	0,5 por Livro publicado ou organizado 0,3 por capítulo de livro publicado 0,2 por artigo publicado em revistas 0,1 por artigo publicado em anais de congressos	1,5	
	Total	**10 pontos**	